

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA ALCIDES GUARESQUI - 479 - CENTRO - ÁGUA BRANCA - ES

CEP. 29.795 - 000 - CGC (MF) 31.796.592 / 0001 - 23

PORTARIA Nº 116/2000.

## DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NA FORMA ESPECÍFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, no uso regular de suas atribuições legais,

Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo nº 1194/2000,

Considerando que é dever da Administração e atribuição do presidente da Câmara, praticar os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis:

### RESOLVE:

Art. 1º . Determinar a efetivação do pagamento da Gratificação prevista no Art. 87 da Lei 111/91, nos limites do Art. 90 da mesma lei, em favor da servidora LÚCIA HELENA DAS NEVES FEDESZEN WRUBLEWSKI

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 20 de Dezembro de 2000.

  
JOÃO PINHEIRO ALVES  
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSE MARIA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

Registrado no livro nº 002  
às folhas 28 à 28U.  
Em 20 / 12 / 2000  
  
RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos  
no Atrio da Câmara Municipal  
de Água Branca.  
Em 20 / 12 / 2000  
  
RESPONSÁVEL